

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.343, DE 2015

Denomina “Rodovia prefeito João Cruz” o trecho urbano da rodovia BR- 153, do Km 668,2 ao Km 673,7 situados na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Autor: Deputado VICENTINHO JÚNIOR.

Relator: Deputado GIUSEPPE VECCI.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 1.343, de 2015, de autoria do Deputado Vicentinho Júnior, que “Denomina ‘Rodovia prefeito João Cruz’ o trecho urbano da rodovia BR- 153, do Km 668,2 ao Km 673,7 situados na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins”.

A matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão e da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do art. 24, II, do Regimento Doméstico; e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovado, em 10 de junho de 2015, por unanimidade, o Parecer da Clarissa Garotinho, pela aprovação.

Em 17 de junho de 2015, fui designado parecerista da proposição na Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Desse modo, o projeto tem fundamento jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela atual Constituição Federal.

O art. 2º do diploma legal mencionado dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso da presente matéria, se pretende homenagear o político João Lisboa Cruz. Conforme relatado na justificativa da matéria, não se pode discutir a relevância daquele que se pretende homenagear, vez que realmente se destacou no cenário político do Estado do Tocantins e notadamente da cidade de Gurupi.

Conforme narra o autor da proposição, João Lisboa Cruz foi “um apaixonado pelo Tocantins, suas realizações ficarão para sempre gravadas na história do nosso povo. Um homem público conciliador que, com sua simplicidade e firmeza, lutou pela melhoria do nosso Estado, em especial pela cidade de Gurupi. Foi incansável na busca de melhorias, para beneficiar as famílias mais carentes de nossa cidade de Gurupi. De obras, rodovia, urbanização, edificações sociais, creches, escolas, unidades de saúde, seu trabalho ficará registrado para sempre”.

Ressalte-se que a proposição encontra-se instruída com o Ofício nº 29, de 25 de junho de 2015, que expressa a concordância dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, no Tocantins, em conformidade com a Súmula nº 01, de 2013, desta Comissão.

Pelo exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria, por consignar justa homenagem a este homem público de grande valor.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado GIUSEPPE VECCI
Relator